



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019  
Processo SEI nº 0003390-39.2021.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0010601-34.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa a empresa **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 08.059.661/0001-02, sediada Rua TV Orlando Bugarim, nº 208, Centro, União dos Palmares - AL, CEP: 57800-000, tel. (82) 3023-9393, 98182-8045, *e-mail*: [licitacao@velotelecom.com.br](mailto:licitacao@velotelecom.com.br), representada por Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 99.001.187.960 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.529.894-89, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Cláusula Onze do Contrato nº 28/2019, nos termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2019, contratação de empresa especializada para fornecimento de enlace de acesso à internet em banda larga, para as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, por 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

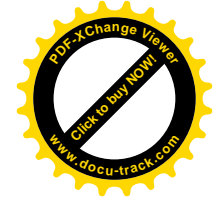
O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 64.000,04 (sessenta e quatro mil reais e quatro centavos), considerando a prorrogação da vigência por doze meses e a ocorrência estimada de uma mudança de endereço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor relativo ao fornecimento de vinte enlaces tem o valor mensal de R\$ 5.166,67 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor da mudança de endereço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ocorrência.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167674, Elemento de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Onze do Contrato nº 28/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão nº 1578 (evento SEI nº 0920917), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 0894089.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

**Pelo CONTRATANTE:**

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL

**Pela CONTRATADA:**

**Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva**  
Representante da empresa